



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

Publicado em Jornal 3 Super
mat. 04 31
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 21 de 27 de setembro de 1990, que dispõe sobre a revisão dos proventos dos aposentados e pensionistas.

D E C R E T A:

Art. 1º - A alteração dos proventos conforme valores abaixo:

<u>APOSENTADOS</u>	<u>ANTERIOR</u>	<u>ATUAL</u>
Helma Benedicta da Silva Cruz	201.888,00	331.072,00
Waldir de Abreu Santos	222.140,00	351.324,00

Art. 2º - Com efeito retroativo a 1º de novembro de 1990, calculado-se mensalmente a diferença do CC-1.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 10 de setembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

Recebi em 16 / 09 / 91
Assinatura